



## DECRETOS

### DECRETO Nº 20.491

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **ADEMIR JOSÉ DE SANTI** para exercer o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Segurança.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ADEMIR JOSE DE SANTI**, portador do RG nº 7.074.174-1/PR, e do CPF/MF nº 023.707.709-45 para exercer o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Segurança.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

### DECRETO Nº 20.492

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **LUCAS SERAFIM TEMOTEO** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **LUCAS SERAFIM TEMOTEO**, portador do RG nº 10.950.440-8/PR, e do CPF/MF nº 086.608.079-10 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.493

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia **CLAUDIO MARGARIDA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Transporte Escolar, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria da Educação.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **CLAUDIO MARGARIDA**, portador do RG nº 3.603.717/PR, e do CPF/MF nº 959.571.709-68 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica do Transporte Escolar, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria da Educação.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.494

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia **GIULIA MARA AMORIM DE SANTI** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Coordenadoria de Mapeamento de áreas Ocupadas, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria da Habitação.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a Sra. **GIULIA MARA AMORIM DE SANTI**, portadora do RG nº 10.763.971-3/PR e do CPF/MF nº 074.741689-36 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Coordenadoria de Mapeamento de áreas Ocupadas, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria da Habitação.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.495

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.496

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.497

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RICARDO PAIXÃO DE MACEDO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RICARDO PAIXÃO DE MACEDO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.498

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO CESAR MARGARIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO CESAR MARGARIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.499

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ NEREU PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ NEREU PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.500

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.501

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RODRIGO DE SOUZA ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILBERTO UBIRATAN MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.502

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito





## DECRETO Nº 20.503

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AILTON JOÃO CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AILTON JOÃO CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.504

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.505

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS ANTONIO SANTIAGO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS ANTONIO SANTIAGO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.506

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HUMBERTO GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HUMBERTO GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito





## DECRETO Nº 20.507

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.508

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DAMÁSIO DA SILVA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DAMÁSIO DA SILVA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.509

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MIGUEL DE AQUINO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MIGUEL DE AQUINO**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## Decreto nº 20.510

**Data:** 17 de Janeiro de 2017.

**Súmula:** Institui o Programa Municipal de Desburocratização calcado em diretrizes de Qualidade da Gestão Pública e dá outras providências.

**O Prefeito de Guaratuba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e

Considerando que no relacionamento da Administração Pública Municipal com seus servidores e com o público em geral deve prevalecer o princípio da presunção da veracidade em relação aos documentos apresentados;

Considerando que a excessiva exigência de prova documental constitui entrave à pronta solução dos assuntos que tramitam nos órgãos e entidades do Município;

Considerando que, em benefício da simplificação processual e da agilização das soluções, cumpre aceitar, conscientemente, o risco calculado da confiança, haja vista que os casos de fraude não representam regra, mas exceção e, na maioria das vezes, não são evitados pela prévia e sistemática exigência de documentação;

Considerando que a falsidade documental e o estelionato, em todas as suas modalidades, constituem crime, punível na forma do Código Penal, pelo que se torna dispensável maiores precauções administrativas que, a seu turno, não elide a ação penal,



## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Guaratuba o Programa Municipal de Desburocratização, destinado a dinamizar e simplificar o funcionamento da Administração Pública Municipal, com as seguintes finalidades:

I - melhorar a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II - reduzir a interferência da Administração Pública Municipal nas atividades das pessoas físicas e jurídicas, abreviando a solução dos casos em que a intervenção se fizer imprescindível, mediante a:

a) descentralização das decisões administrativas;

b) simplificação do trabalho administrativo;

c) redução de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco, resguardado o interesse público.

III - impedir o crescimento desnecessário da máquina administrativa mediante o estímulo à execução indireta, utilizando-se, sempre que praticável, o contrato com empresas privadas capacitadas e o convênio com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

VI - zelar pela qualidade e eficiência do serviço público.

**Art. 2º** O Programa de que trata o art. 1º atuará em consonância com os seguintes princípios:

I - indisponibilidade do interesse público;

II - moralidade;

III - legalidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - transparência;

VII - probidade administrativa;

VIII - responsabilidade fiscal;

IX - qualidade de gestão pública.

**Art. 3º** O Programa Municipal de Desburocratização será executado pela Secretaria Municipal da Administração, em ações integradas, objetivando a sua implantação e implementação, cabendo-lhes:

I - promover, junto aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, mediante cooperação com os respectivos titulares, a adoção, em caráter prioritário, das medidas necessárias à realização do Programa, procedendo-se, com esse propósito, à revisão e eventual ajustamento das leis, regulamentos e demais normas em vigor que interferirem na qualidade e agilidade dos serviços públicos, respeitada, quando for o caso, a competência do Poder Legislativo, bem como a que for cometida por lei a outros órgãos do Poder Executivo;

II - entender-se diretamente com autoridades representantes de órgãos públicos estaduais, federais ou de outros municípios, no caso de medidas que, compreendidas nos objetivos do Programa, escapem à competência do Município de Guaratuba;

III - cooperar com o Poder Legislativo, inclusive recolhendo e estudando sugestões que envolvam a iniciativa do Poder Executivo;

IV - sugerir ao Prefeito de Guaratuba as providências necessárias à fiel execução do presente Programa.



**Art. 4º** Para a implantação do Programa de Desburocratização serão observadas as seguintes diretrizes de qualidade de gestão pública:

I - elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Municipal, mediante evolução do uso da tecnologia da informação e formação e aperfeiçoamento dos servidores do Município;

II - desenvolvimento de normas gerais relacionadas com o ambiente Internet do Governo Municipal;

III - implantação de padrões e indicadores de qualidade na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal;

IV - desenvolvimento de atividades de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública Municipal;

V - orientação e uniformização as atividades administrativas do Município;

VI - gestão de sistemas administrativos do Município, em especial quanto a comunicações administrativas, compras, contratações, documentação, patrimônio mobiliário e imobiliário, recursos humanos, suprimentos e transportes internos;

VII - definição dos mecanismos de monitoramento e avaliação, em tempo eficaz, com apoio de indicadores de resultado, voltados aos processos e a implantação e execução das políticas de gestão pública.

**Art. 5º** Fica instituído o Conselho Municipal de Desburocratização com a incumbência de administrar, supervisionar e operacionalizar a efetiva implementação do Programa a que se refere o art. 1º, bem como zelar por ele.

**Parágrafo Único** O Conselho Municipal de Desburocratização será composto por um representante de cada Secretaria Municipal, sob a presidência do Secretário Municipal de Administração, cabendo a este dispor sobre a organização e o funcionamento do colegiado.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Municipal de Desburocratização:

I - efetuar o levantamento dos procedimentos e exigências burocráticas;

II - implantar e implementar o Programa Municipal de Desburocratização;

III - adotar e acompanhar a adoção de medidas de simplificação de procedimento de desburocratização, bem como as ações destinadas a simplificar os procedimentos burocráticos e dinamizar a atuação da Administração Pública Municipal;

IV - estimular os órgãos e as entidades públicas no processo de revisão de procedimentos, de fluxogramas e de instrumentos legais que interferem na qualidade e agilidade dos serviços públicos, prestados direta ou indiretamente aos cidadãos, às empresas e a outras entidades organizadas, ressalvado o interesse público;

V - promover a cooperação e a interação entre os órgãos e as entidades do Poder Público, voltadas para o processo de desburocratização;

VI - estabelecer metas para a adoção de medidas de simplificação burocrática;

VII - propor modificações da legislação nas áreas de sua competência.

VIII - avaliar os resultados alcançados, identificando os avanços e retrocessos havidos com as ações de desburocratização e de desregulamentação;

**Parágrafo Único.** O Conselho poderá expedir as resoluções que se fizerem necessárias para a efetivação do referido Programa.



**Art. 7º** A participação no Conselho Municipal de Desburocratização não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Desburocratização poderá convidar para participar de suas sessões, sem direito de voto, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 9º** Todas as medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos administrativos, adotadas no âmbito da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, deverão fazer referência ao Programa Municipal de Desburocratização, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 10** Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, os órgãos e as entidades da administração direta e indireta identificarão, na legislação e em normas internas relativas à sua área de competência, as disposições de que resulte exigência de prova documental excessiva ou redundante e proporão as alterações necessárias para adaptá-las à orientação fixada neste Decreto.

**Art. 11.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## **DECRETO Nº 20.511**

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **ILSON RHODEN** para exercer o Cargo de Diretor Executivo do GUARAPREV.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.383/09, artigo 71, inciso I, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ILSON RHODEN**, portador do RG nº 1.792.214/PR, e do CPF/MF nº 372.229.539-49 para exercer o Cargo de Diretor Executivo do GUARAPREV.

**Art. 2º** Os vencimentos serão pagos pelo referido órgão, de acordo com os termos do artigo 72 da Lei Municipal 1.383/2009 cumulados com o artigo 8º, inciso I do Decreto Municipal nº 13.670/2010, que equivalem a 90% (noventa por cento) dos proventos de secretário municipal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.512

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **ERLAND MANYS** para exercer o Cargo de Consultor Jurídico do GUARAPREV.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.383/09, artigo 71, inciso III, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ERLAND MANYS**, portador do RG nº 7.062.836-8/PR, e do CPF/MF nº 055.728.389-26, OAB/PR nº 45.768 para exercer o Cargo de Consultor Jurídico do GUARAPREV.

**Art. 2º** Os vencimentos serão pagos pelo referido órgão de acordo com os termos do artigo 76 da Lei Municipal 1.383/2009 cumulado com o artigo 8º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.670/2010, que equivalem a 80% (oitenta por centos) dos proventos do Diretor Executivo.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.513

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **EMERSON CESAR MACHADO** para exercer o Cargo de Contador do GUARAPREV.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.383/09, artigo 80, § 3º e o Decreto 13.670/10, artigo 4º, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **EMERSON CESAR MACHADO**, portador do RG nº 6.182.547-7/PR, e do CPF/MF nº 014.668.379-00, CRC/PR nº 047182/O-3, para exercer o Cargo de Contador do GUARAPREV.

**Art. 2º** Os vencimentos serão pagos pelo referido órgão de acordo com os termos do artigo 80, § 3º da Lei Municipal 1.383/2009 e artigo 5º do Decreto 13.670/10

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito





## DECRETO Nº 20.514

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

Sumula: Nomeia o Sr. **ODAIR PIRES PEREIRA** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 00675/17 de 12/01/2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ODAIR PIRES PEREIRA**, portador do RG nº 5.550.920-4/PR e do CPF/MF nº 885.556.159-68 para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.515

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **CELCIO ESQUINCA** para exercer o Cargo Diretor Executivo de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CELCIO ESQUINCA**, portador do RG nº 7.256.712-9/PR, e do CPF/MF nº 031.270.329-51 para exercer o Cargo Diretor Executivo de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.516

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **MARIO CESAR TEMOTEO** para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Administração do Mercado Municipal de Guaratuba, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MARIO CESAR TEMOTEO**, portador do RG nº 1.545.669/PR, e do CPF/MF nº 504.830309-10 para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Administração do Mercado Municipal de Guaratuba, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.517

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **LISLAINE NASCIMENTO TODT**, lotada na Secretaria de Administração.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **LISLAINE NASCIMENTO TODT**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.518

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO**, lotado na Secretaria da Educação.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.519

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ALESSSANDRA MAIER**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ALESSSANDRA MAIER**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.520

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.521

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.522

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **JANICE MARCIA DOS SANTOS NADAL**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **JANICE MARCIA DOS SANTOS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.523

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **KAROLINE BRAZ KARAS**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **KAROLINE BRAZ KARAS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.524

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **LEONIR DE ARCEGA**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **LEONIR DE ARCEGA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.525

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito





## DECRETO Nº 20.526

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA DA GRAÇA AUGUSTO CUNHA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.527

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **THAIS DE ALMEIDA LANZONI**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **THAIS DE ALMEIDA LANZONI**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.528

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **VERA LUCIA CARNEIRO**, lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **VERA LUCIA CARNEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.529

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.530

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEOCIR PORTELLA QUADRA**, lotado na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLEOCIR PORTELLA QUADRA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.531

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DALTON STENCEL JUNIOR**, lotado na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DALTON STENCEL JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.532

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FLAVIO MARCELO FERREIRA DE FRANÇA**, lotado na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FLAVIO MARCELO FERREIRA DE FRANÇA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.533

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FABIANO RODRIGO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **FABIANO RODRIGO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.534

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.535

**Data:** 17 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LEOCADIO DEGUES**, lotado na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LEOCADIO DEGUES**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.536

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LEOZIL PEPES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LEOZIL PEPES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.537

**Data:** 17 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO JOSE DOS REIS JUNIOR**, lotado na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PEDRO JOSE DOS REIS JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito





## DECRETO Nº 20.538

**Data:** 18 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **PAULO EDER DE ARAUJO** para exercer o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **PAULO EDER DE ARAUJO**, portador do RG nº 3.685.651-3/PR, e do CPF/MF nº 567.071.509-87 para exercer o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.539

**Data:** 18 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia a Sra. **ANA MARIA SILVEIRA GONÇALVES** para exercer o Cargo de Diretora Técnica de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a Sra. **ANA MARIA SILVEIRA GONÇALVES**, portadora do RG nº 5.151.303-7/PR, e do CPF/MF nº 885.770.319-34 para exercer o Cargo de Diretora Técnica de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.540

**Data:** 18 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **RAFAEL LEONARDO PORTELLA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **RAFAEL LEONARDO PORTELLA**, portador do RG nº 9.696.086-7/PR, e do CPF/MF nº 059.204.659-13 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle dos Cemitérios Municipais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.541

**Data:** 18 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **MARCELO TADEU MARIUCCI MASCARIN** para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Recreação, Lazer, Terceira Idade e Crianças e Adultos Especiais, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MARCELO TADEU MARIUCCI MASCARIN**, portador do RG nº 3.197.903-0/PR, e do CPF/MF nº 438.041.289-04 para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Recreação, Lazer, Terceira Idade e Crianças e Adultos Especiais, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.542

**Data:** 18 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **EULINO SILVA SOUSA** para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Coordenação do Atendimento das Demandas Rurais, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Especial para Demandas Rurais.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **EULINO SILVA SOUSA**, portador do RG nº 13.255.014-0/PR, e do CPF/MF nº 076.037.578-00 para exercer o Cargo de Diretor Executivo Do Atendimento das Demandas Rurais, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Especial para Demandas Rurais.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.543

**Data:** 18 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia a Sra. **LORYZE ANGELICA ORZENN** para exercer o Cargo de Diretora Técnica de Administração, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **LORYZE ANGELICA ORZENN**, portadora da RG nº 7.605.264-6/PR, e do CPF/MF nº 050.387.969-07 para exercer o Cargo de Diretora Técnica, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.544

**Data:** 18 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia a Sra. **MARIA DO CARMO LEICHSENRING** para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Controle dos Programas Educacionais, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **MARIA DO CARMO LEICHSENRING**, portadora da RG nº 4.200.703-0/PR, e do CPF/MF nº 876.926.609-30 para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Controle dos Programas Educacionais, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.545

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **JOSÉ FERNANDO ALVES DE ANDRADE** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JOSE FERNANDO ALVES DE ANDRADE**, portador do RG nº 8.532.457-8/PR, e do CPF/MF nº 049.485.499-59 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.546

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **ROBSON JUNIOR MARTINS** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Pesquisa e Divulgação de Modalidades Esportivas, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ROBSON JUNIOR MARTINS**, portador do RG nº 3.420.186-2/PR, e do CPF/MF nº 595.806.909-87 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Pesquisa e Divulgação de Modalidades Esportivas, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.547

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **CRISTIANO JOSE MACHADO FAGUNDES** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Rurais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **CRISTIANO JOSE MACHADO FAGUNDES**, portador do RG nº 475.181-3/PR, e do CPF/MF nº 049.806.539-10 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Rurais, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.548

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia a Sra. **BRUNA DE SOUZA SENA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial Rural, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **BRUNA DE SOUZA SENA**, portadora do RG nº 12.688.472-9/PR, e do CPF/MF nº 094.268.749-33 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento Ambulatorial Rural, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.549

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **WANDER WAGNER COSTA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Manutenção em Equipamentos Eletrônicos de Alarme e Monitoramento, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **WANDER WAGNER COSTA**, portador do RG nº 5.866.687-4/PR, e do CPF/MF nº 696.555.619-68 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Manutenção em Equipamentos Eletrônicos de Alarme e Monitoramento, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito





## DECRETO Nº 20.550

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia a Sra. **IVONETE DOS SANTOS DE ARAUJO** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Tratamento Fora do Domicílio, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **IVONETE DOS SANTOS DE ARAUJO**, portadora do RG nº 7.097.260-3/PR e do CPF/MF nº 017.646.219-80 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Tratamento Fora do Domicílio, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.551

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADELAR ROSA FEIJÓ**, lotado na Secretaria da Administração.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADELAR ROSA FEIJÓ**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.552

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI**, lotado na Secretaria da Administração.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (Cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.553

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS VINICIUS LOBO LEOMIL**, lotado na Procuradoria Fiscal.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MARCOS VINICIUS LOBO LEOMIL**, lotado na Procuradoria Fiscal.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.554

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA** lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA SILVA QUINALHA**, lotada na Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 20.555

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO** lotada na Secretaria da Saúde.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLAUDIA LEITE CORDEIRO**, lotada na Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## DECRETO Nº 20.556

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **LUIS RODRIGO DE GOES GONÇALVES** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para Formação de Atletas, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **LUIS RODRIGO DE GOES GONÇALVES**, portador do RG nº 7.336.336-5/PR, e do CPF/MF nº 051.631.019-43 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para Formação de Atletas, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.557

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **RAFAEL VOLTOLINI BORGES** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo às Práticas Esportivas aos Escolares, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VOLTOLINI BORGES**, portador do RG nº 9.106.167-8/PR, e do CPF/MF nº 057.655.189-90 para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Incentivo às Práticas Esportivas aos Escolares, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## DECRETO Nº 20.558

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN** lotada na Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, lotada na Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social..

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 20.559

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ALINE JULIANA SCABENI**, lotado na Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (Cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ALINE JULIANA SCABENI**, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### DECRETO Nº 20.485

**Data:** 11 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Nomeia o Sr. **JOELSON CORREA TRAVASSOS** para exercer o Cargo de Controlador Interno, Símbolo CC-1 e designa os Servidores Rui Sergio Jacobovski e Angelita Miranda Cavalcanti Miranda para, sob coordenação do aqui nomeado, integrarem a Unidade de Controle Interno do Município

O **Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.264/2007, 1.290/2007 e 1.690/2017, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JOELSON CORREA TRAVASSOS**, portador de RG nº 6.199.362-2/PR, CPF/MF nº 959.720.809-15, técnico em contabilidade CRC/PR nº 047187/O-0 de formação acadêmica bacharel em direito, para exercer o Cargo de Controlador Interno, Símbolo – CC01, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido de gratificação de 47,12% (quarenta e sete vírgula doze por cento), nos termos da Lei Municipal 1.690/17, em seu artigo 14, § 3º.

**Art. 2º** Para integrarem a Unidade de Controle Interno do Município, sob a Coordenação do Servidor nomeado no artigo 1º deste decreto, ficam designados os servidores Rui Sérgio Jacobovski, portador de RG nº 9.662.436-0/PR e do CPF/MF nº 063.033.479-08, de formação acadêmica gestor público, afastado de seu cargo efetivo, nomeado em cargo de Comissão Diretor Executivo de Contabilidade e Tributação - Símbolo CC-03 e **ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA**, portadora de RG nº 4.926.024-5/PR e CPF/MF nº 018.470.719-61, CRC/PR nº 44.378/O, de formação acadêmica bacharel em contabilidade, ocupante de cargo efetivo de Contadora do Município.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 9.926

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Instituí Comissão Especial para Organização do Carnaval de Guaratuba do ano de 2017.





**O Prefeito Municipal de Guaratuba**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 656 de 16 de dezembro de 1991, e

Considerando a necessidade de elaboração de projetos técnicos para captação de verbas junto aos órgãos governamentais e entes privados, além da complexidade dos atos de prestação de contas, ainda, a magnitude deste evento cultural e sua importância para o calendário do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial para Organização do Carnaval de Guaratuba do ano de 2017.

**Parágrafo Único.** A Comissão exercerá suas funções no período compreendido entre janeiro de 2017 e abril de 2017.

**Art. 2º** À Comissão prevista no artigo 1º compete elaborar os projetos necessários para o Carnaval de Guaratuba do ano de 2017, além de captar receitas junto aos órgãos governamentais e junto à iniciativa privada. Compete ainda a Comissão gerir todos os procedimentos administrativos necessários à consecução do projeto, inclusive no tocante a titularidade para solicitar e acompanhar os procedimentos licitatórios para contratação de serviços e aquisição de bens necessários para implantação do Projeto.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro membro:

- I – Elaine Mattos Fogaça Dias
- II – Nilsa Ferraro Santos Borges
- III – Marcelo Bom dos Santos
- IV – Maricel de Souza
- V – Jacson José Braga

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com outros órgãos da Administração, demais servidores da municipalidade, podendo recorrer-se de consulta técnica especializada com vista à consecução de seus objetivos.

**Art. 5º** Fica determinado aos servidores da Poder Executivo Municipal que prestem todo o apoio necessário à Comissão para o cumprimento dos seus objetivos.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9.927**

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor **WILSON CORREA PINTO**, empossado no Cargo de Diretor Executivo de Assuntos Administrativos, Símbolo CC-03



O **Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1.997, em seu artigo 154, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **WILSON CORREIA PINTO** o afastamento de seu cargo efetivo de Motorista, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Assuntos Administrativos, Símbolo CC-03, conforme decreto nº 20.445 de 11 de janeiro de 2.017, nos termos da Lei Municipal 1.690/17, em seu artigo 14, § 3º, enquanto perdurar sua nomeação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 9.928**

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor **VICENTE CLAUDIO VARIANI**, empossado no Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

O **Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1.997, em seu artigo 154, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **VICENTE CLAUDIO VARIANI** o afastamento de seu cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, conforme decreto nº 20.418 de 11 de janeiro de 2.017, nos termos da Lei Municipal 1.690/17, em seu artigo 14, § 3º, enquanto perdurar sua nomeação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## PORTARIA Nº 9.929

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor **EMERSON CESAR MACHADO**, empossado no Cargo de Contador do GUARAPREV.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1.997, em seu artigo 154, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **EMERSON CESAR MACHADO** o afastamento de seu cargo efetivo de Técnico Administrativo, para exercer o Cargo de Contador do Guaraprev, conforme decreto nº 20.513 de 17 de janeiro de 2.017, nos termos da Lei Municipal 1.690/17, em seu artigo 14, § 3º, enquanto perdurar sua nomeação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 9.930

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor **CELCIO ESQUINCA**, empossado no Cargo de Diretor Executivo de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Segurança

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1.997, em seu artigo 154, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **CELCIO ESQUINCA** o afastamento de seu cargo efetivo de Operário, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03, conforme decreto nº 20.515 de 17 de janeiro de 2.017, nos termos da Lei Municipal 1.690/17, em seu artigo 14, § 3º, enquanto perdurar sua nomeação.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## PORTARIA Nº 9.931

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**, Técnico Administrativo, ficha funcional nº 2112, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de dezembro de 2.016, com término no dia 21 de janeiro de 2.017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 9.932

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**, Técnico Administrativo, ficha funcional nº 1987, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de dezembro de 2.016, com término no dia 19 março de 2.017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## PORTARIA Nº 9.933

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SILVANA DO ROSÁRIO**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **SILVANA DO ROSÁRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, ficha funcional nº 3331, licença para tratamento de saúde a partir de 05 de janeiro de 2.017, com término no dia 19 janeiro de 2.017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 05 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 9.934

**Data:** 19 de janeiro de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **JOSE LUIS ANDRADE LOBO**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **JOSE LUIS ANDRADE LOBO**, Técnico Administrativo, ficha funcional nº 2012, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de dezembro de 2.016, com término no dia 04 de fevereiro de 2.017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 22 de dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



## PORTARIA Nº 9.935

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA**, Técnico Administrativo, ficha funcional nº 5788, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de dezembro de 2016, com término no dia 26 de março de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 9.936

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS**, Operário, ficha funcional nº 4090, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de dezembro de 2016, com término no dia 27 de março de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito





## PORTARIA Nº 9.937

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARINES AIMONE PIAZZA**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MARINES AIMONE PIAZZA**, Professora Docente, ficha funcional nº 3948, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de dezembro de 2016, com término no dia 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## PORTARIA Nº 9.938

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**.

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**, Técnico Administrativo, ficha funcional nº 3948, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de dezembro de 2016, com término no dia 18 de janeiro de 2017, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



## PORTARIA Nº 9.939

**Data:** 19 de janeiro de 2017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JORDANA FLORES DA SILVA**

**O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **JORDANA FLORES DA SILVA**, Auxiliar em saúde, ficha funcional nº 2435, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de dezembro de 2016, com término no dia 17 de janeiro de 2017, conforme laudo pericial.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

**SÚMULA:** REGULAMENTA O § 1º DO ART. 194 E O ART. 195 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NO QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO NOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.

**O Prefeito do Município de Guaratuba**, no uso de suas atribuições legais, em regulamentação ao § 1º, do art. 194 e art. 195, ambos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 1/2008, visando garantir maior segurança jurídica e eficiência nos processos administrativos que trate desta matéria, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas normas e procedimentos para inclusão de pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras ou detentoras de domínio útil de bem imóvel, localizado no quadro urbano ou em áreas urbanizáveis do Município de Guaratuba, no Cadastro Imobiliário Municipal como responsáveis tributárias.

**Art. 2º** O Requerimento de inclusão deverá ser instruído com os elementos necessários à comprovação do domínio útil, através da apresentação de Escritura



Pública de Compra e Venda de Imóvel, objeto da inclusão, ou anuência com firma reconhecida em cartório do proprietário ou titular do domínio em que se encontra matriculado o imóvel, para análise do pedido de inclusão de nome como responsável tributário.

**Art. 3º** Para inclusão do nome do posseiro como responsável tributário, a dívida tributária incidente sobre o imóvel deverá ser igual ou superior há 10 (dez) anos, o requerente deverá residir no local no mínimo 05(cinco) anos e não ser possuidor e/ou proprietário de outro imóvel nesta comarca.

**Art. 4º** O Requerente apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos para análise do pedido de inclusão de nome como responsável tributário:

- I. Memorial Descritivo do Imóvel com divisas e confrontações do lote e tempo da edificação, devidamente assinado por profissional habilitado e comprovante de recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- II. Matrícula atualizada expedida pelo cartório imobiliário a que pertença o imóvel objeto da inclusão;
- III. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor de existência de ações possessórias, abrangendo o prazo de vinte anos;
- IV. Certidão negativa de propriedade expedida pelo Registro de Imóveis de Guaratuba, em nome do possuidor;
- V. Fotografias do imóvel e suas edificações;
- VI. Em não sendo posse originária, o contrato de compra e venda de direitos possessórios atual e anteriores, demonstrando a cadeia possessória;
- VII. Comprovante de residência em nome do requerente no endereço do imóvel objeto do pedido.

**Art. 5º** O requerente estará sujeito ao indeferimento do seu pedido de inclusão de nome como responsável tributário caso não atenda aos requisitos da presente instrução ou haja oposição do proprietário do imóvel notificado pela municipalidade.

**Parágrafo Único** O proprietário do imóvel, objeto do pedido de inclusão de responsabilidade tributária, será notificado através dos dados constantes no Cadastro Municipal, sendo sua responsabilidade a atualização de tais informações para o recebimento da notificação.



**Art. 6º** A manutenção do nome do posseiro, no Cadastro Imobiliário Municipal, estará condicionada a quitação do débito tributário existente no prazo máximo de 01(um) ano, a contar da data da inclusão.

**Art.7º** A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 001/2015.

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba aos 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito Municipal

## **EDITAL de RESULTADO**

### **EDITAL DE RESULTADO DA 2ª PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO/HABILITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através do Decreto nº 20.121, de 9 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei Municipal nº 1.530, apresenta em anexo o Resultado da Análise da Documentação apresentada para fins de Titulação ou Habilitação dos Servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, realizada em conformidade com os arts. 43a48 do mesmo diploma legal.

Guaratuba, 20 de janeiro de 2017.

Marcelo Bom dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente  
de Desenvolvimento Funcional



ADELINA MIRANDA DE ARAUJO	221371	12 ano(s), 4 mes(es) e 25 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE - 36H	XI	I	5		13477/16	0	XI	I	5
ADEMIR BATISTA CAETANO JUNIOR	19911	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL	13615/16	8	V	II	9
ADRIANA APARECIDA LEITE DA SILVA	24381	12 ano(s), 5 mes(es) e 9 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	TITULAÇÃO 80h	13659/16	1	V	II	2
ADRIANO ZELAK	50971	4 ano(s), 2 mes(es) e 30 dia(s)	FISIOTERAPEUTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM ANATOMOCINESE E FISIOTERAPIA DO APARELHO DO MOVIMENTO	12564/16	8	IV	I	9
ALEX ELIAS ANTUN	12371	24 ano(s), 2 mes(es) e 30 dia(s)	FISIOTERAPEUTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	II	3	HABILITAÇÃO - MESTRADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE	11892/16	10	IV	III	3
ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO ALBERDANHA	32231	7 ano(s), 8 mes(es) e 30 dia(s)	CONTADOR	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	5	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	13609/16	8	IV	II	3
ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES	35171	5 ano(s), 11 mes(es) e 30 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	II	9	TITULAÇÃO 80h	13485/16	1	IV	II	10
ALYNE DANIELLE COELHO TIETE ROCHA	49471	4 ano(s), 9 mes(es) e 30 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	II	9	TITULAÇÃO 80h	12204/16	1	IV	II	10
AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO	226471	7 ano(s), 1 mes(es) e 25 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	3	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	10368/16	4	XI	I	7
ANA CLAUDIA FURTADO	14361	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	5	TITULAÇÃO 80h	13395/16	1	V	I	6
ANA CRISTINA SPECHT	31301	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	5	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM ODONTOLOGIA	13497/16	6	V	II	1
ANA LUCIA DE ARZAO DA VEIGA	37471	5 ano(s), 1 mes(es) e 25 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	6	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM PEDAGOGIA	12497/16	6	XI	II	2
ANA LUCIA GONCALVES	224771	8 ano(s), 3 mes(es) e 10 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13397/16	1	XI	I	10
ANA TEREZA LOPES FERREIRA	35181	5 ano(s), 11 mes(es) e 11 dia(s)	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÓTIMO	INDEFERIDO - FALTA DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO CONCLUSÃO	V	I	3		12319/16	0	V	I	3



ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA	225301	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL	12535/16	8	V	II	9
ANDREA THIBES DA SILVA	36981	5 ano(s), 3 mes(es) e 13 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	3	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	12649/16	4	XI	I	7
ANDREA VELASCO GONCALVES	14421	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	FISIOTERAPEUTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	II	3	TITULAÇÃO 80h	13631/16	1	IV	II	4
ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	24481	12 ano(s), 5 mes(es) e 6 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	6	TITULAÇÃO 80h	13638/16	1	V	I	7
ANDRESSA CRISTIANE BUSS SCHLEMPER	49461	4 ano(s), 10 mes(es) e 3 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	II	8	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRÍCIA	13098/16	8	IV	III	6
ANGELA REGINA MAIA LIMA	14441	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	08435/16	8	V	II	9
ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES	303281	8 ano(s), 1 mes(es) e 17 dia(s)	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	II	3	TITULAÇÃO 80h	13403/16	1	IV	II	4
ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	19511	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	BOM	DEVERÁ PROGREDIR	XI	II	4	TITULAÇÃO 80h	13588/16	1	XI	II	5
ANTONIO VITAL DE SOUZA	50781	4 ano(s), 3 mes(es) e 27 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	1	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	11882/16	4	VI	I	5
BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE	971	24 ano(s), 2 mes(es) e 30 dia(s)	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	4	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07901/16	8	IV	II	2
BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK	303321	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	3	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	13478/16	6	VI	I	9
BRUNO RAPHAEL NASCIMENTO BOREK	29731	8 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	OPERARIO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13582/16	1	XI	I	10
CARMEN ADRIANA DA CONCEICAO M ARCHILHA	224311	8 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	9	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA	13560/16	6	XI	II	5
CAROLINE PATRICIA WEGNER P CORDEIRO	50831	4 ano(s), 3 mes(es) e 20 dia(s)	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	9	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12974/16	8	IV	II	7
CAROLINE ROCHA	31161	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	FONOAUDIOLOGO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	9	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	12519/16	8	IV	II	7
CATIA REGINA DE SOUZA	303331	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13558/16	1	VI	I	10
CELIA MARIA GONCALVES NASCIMENTO BOREK	220271	13 ano(s), 3 mes(es) e 19 dia(s)	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13670/16	1	XI	I	10





		dia(s)	TIVO		DIR									
CENILDA FLORES	14681	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	5	TITULAÇÃO 80h	11860/16	1	V	I	6
CINTIA ARLETE HAHN	218741	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	9	TITULAÇÃO 80h	12508/16	1	V	I	10
CINTIA SOUZA DA GRACA	49261	4 ano(s), 11 mes(es) e 10 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	7	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM PEDAGOGIA	13192/16	6	XI	II	3
CLARICE CARNEIRO DE MOURA	219281	13 ano(s), 11 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	INDEFERIDO - ENSINO MÉDIO JÁ UTILIZADO PARA HABILITAÇÃO - TITULOS COM CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE 40H	XI	I	8		13671/16	0	XI	I	8
CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM	24391	12 ano(s), 5 mes(es) e 16 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	6	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	12668/16	6	V	II	2
CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA	50221	4 ano(s), 4 mes(es) e 20 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	I	9	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	13285/16	8	IV	II	7
CLAUDIANE FAGUNDES HENRIQUE	303341	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	9	TITULAÇÃO 80h	12108/16	1	VI	I	10
CLAUDIO CESAR DA CUNHA	11721	24 ano(s), 6 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	3	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM TEOLOGIA	12923/16	6	V	I	9
CLEOCIR PORTELLA QUADRA	14721	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	INDEFERIDO - FALTA DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO CONCLUSÃO	V	II	1		13352/16	0	V	II	1
CLEUSA MARIA LOPES DE SOUZA	19401	25 ano(s), 0 mes(es) e 16 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	5	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	12669/16	6	V	II	1
DANIEL FABIO PADILHA	20051	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	5	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	07154/16	4	XI	I	9
DAYSELUCIDY PATRICIA	37181	5 ano(s), 2	AGENTE	ÓTIMO	DEVERÁ	VI	I	7	TITULAÇÃO	13400/16	1	VI	I	8



APARECIDA WOLFF FRU		mes(es) e 25 dia(s)	COMUNITARIO DE SAUDE		PROGRE DIR				80h					
DEBORA REGINA PEREIRA DE LARA	36471	5 ano(s), 4 mes(es) e 25 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	7	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM PEDAGOGIA	12144/16	6	VI	II	3
DENISE COSTA RODRIGUES	14781	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	5	TITULAÇÃO 80h	13057/16	1	V	I	6
DILZA LOPES RODRIGUES TORRES	50791	4 ano(s), 4 mes(es) e 5 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	1	TITULAÇÃO 80h	13517/16	1	VI	I	2
DIRCEU DO NASCIMENTO	222201	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	II	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	13048/16	8	V	II	9
DIRLENE MARA DE PAULA	210051	26 ano(s), 4 mes(es) e 11 dia(s)	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	I	6	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	12389/16	8	IV	II	4
DIVA MARIA LEITE ARZAO NASCIMENTO	27041	16 ano(s), 9 mes(es) e 22 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	INDEFERIDO - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU É PRÉ-REQUISITO DO CARGO	XI	I	4		13264/16	0	XI	I	4
DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI	36911	5 ano(s), 4 mes(es) e 12 dia(s)	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÓTIMO	INDEFERIDO - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO CERTIFICADOS	V	I	9		13677/16	0	V	I	9
EDILENE VIEIRA PEREIRA	49151	4 ano(s), 10 mes(es) e 26 dia(s)	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	II	9	TITULAÇÃO 80h	12678/16	1	IV	II	10
EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	31711	8 ano(s), 1 mes(es) e 17 dia(s)	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	INDEFERIDO - FALTA DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO CONCLUSÃO	I	I	5		13490/16	0	I	I	5
ELCIO ADELIO VEIGA	18101	16 ano(s), 4 mes(es) e 17 dia(s)	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	5	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	13015/16	6	V	II	1
ELIANE MARIA DA LUZ VELOZO	225241	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	INDEFERIDO - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO CERTIFICADOS	XI	I	9		12417/16	0	XI	I	9



ELISANGELA RODRIGUES DE MELO	36991	5 ano(s), 3 mes(es) e 13 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	INDEFERIDO - FALTA DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO CONCLUSÃO	XI	I	3		13404/16	0	XI	I	3
ELOIR KENAPPE JUNIOR	303401	8 ano(s), 1 mes(es) e 17 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	5	TITULAÇÃO 80h	13620/16	1	VI	I	6
EMERSON CESAR MACHADO	14911	3 ano(s), 7 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	13453/16	8	V	II	9
ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA	50991	4 ano(s), 2 mes(es) e 13 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS	12873/16	8	IV	I	9
FABIA GRACA SPOLAOR	303411	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	II	3	TITULAÇÃO 80h	13513/16	1	IV	II	4
FABIA HENRIQUE SANTOS	214961	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	5	TITULAÇÃO 80h	13402/16	1	V	I	6
FABIANO RODRIGO DOS SANTOS	29791	8 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	OPERARIO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13406/16	1	XI	I	10
FATIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA	303421	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	I	II	3	TITULAÇÃO 80h	13673/16	1	I	II	4
FERNANDA FRANCIS ALVARES	54591	2 ano(s), 6 mes(es) e 14 dia(s)	ASSISTENTE SOCIAL	ÓTIMO	INDEFERIDO - PROTOCOLO FORA DO PRAZO	IV	I	1		13736/16	0	IV	I	1
FERNANDA PONS MADRUGA	35201	5 ano(s), 11 mes(es) e 3 dia(s)	NUTRICIONISTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	1	HABILITAÇÃO - MESTRADO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	13374/16	10	IV	II	1
FILIPE WIST DOS SANTOS	31731	8 ano(s), 1 mes(es) e 17 dia(s)	CIRURGIAO DENTISTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	5	HABILITAÇÃO - MESTRADO EM ODONTOLOGIA	11961/16	10	IV	II	5
FLAVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO	215551	24 ano(s), 6 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	TITULAÇÃO 80h	13227/16	1	V	II	2
FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO	218751	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	9	TITULAÇÃO 80h	13312/16	1	V	I	10
FRANCIELE CELINA GUIMARAES	20181	18 ano(s), 2 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	6	TITULAÇÃO 80h	11797/16	1	V	I	7
GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS	19391	17 ano(s), 6 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	4	TITULAÇÃO 80h	13407/16	1	XI	I	5



		dia(s)	GERAIS		DIR									
GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN	220951	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	5	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	13062/16	4	XI	I	9
GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN	220951	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE - 28H E APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM OUTRO REQUERIMENTO	XI	I	5		13578/16	0	XI	I	5
GILSON DE OLIVEIRA	15131	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	5	TITULAÇÃO 80h	13594/16	1	V	I	6
GIOVANA SILVA DE SOUZA	35611	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	II	1	TITULAÇÃO 80h	12959/16	1	XI	II	2
GISELE APARECIDA SCHMITZ	33241	14 ano(s), 7 mes(es) e 23 dia(s)	PROFESSOR DOCENTE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	2	A	11	TITULAÇÃO 80h	13349/16	1	2	A	12
GISELE LUX	37451	5 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	7	TITULAÇÃO 80h	11244/16	1	XI	I	8
GRACIELLE MAISA RAUH	23771	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	II	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	12964/16	8	V	II	9
HELEONORA SUSANA RAZENTE	50951	4 ano(s), 3 mes(es) e 8 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	I	9	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	13201/16	8	IV	II	7
HERMINIO DE PAULA MOLINARI	34821	17 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	VETERINARIO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	IV	3	TITULAÇÃO 80h	13210/16	1	IV	IV	4
HUMBERTO GONCALVES	29841	8 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	OPERARIO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13586/16	1	XI	I	10
IARA GONCALVES DA GRACA	23451	13 ano(s), 0 mes(es) e 27 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	5	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	12858/16	4	XI	I	9
ILSON LEONET	24021	12 ano(s), 7 mes(es) e 12 dia(s)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	3	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	11502/16	4	XI	I	7
INDIARAI MIQUILINI TRAVASSOS	10191	26 ano(s), 4 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	6	TITULAÇÃO 80h	11730/16	1	V	I	7
INEZ SPANIOL ZOTTIS	36001	5 ano(s), 6 mes(es) e 6 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE	XI	I	7		13564/16	0	XI	I	7



					ENTE - 68H									
ISABEL CARDOSO DA VEIGA	31401	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	6	TITULAÇÃO 80h	13573/16	1	V	I	7
ITAMAR DOS SANTOS	31421	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	6	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO IMOBILIÁRIA	10898/16	6	V	II	2
IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	35901	5 ano(s), 6 mes(es) e 24 dia(s)	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE - 64H	I	II	1		13607/16	0	I	II	1
IZAURA BATISTA DA SILVA	31431	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	III	1	TITULAÇÃO 80h	13369/16	1	IV	III	2
JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	24401	12 ano(s), 5 mes(es) e 9 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	6	TITULAÇÃO 80h	13409/16	1	V	I	7
JANICE MARCIA DOS SANTOS NADAL	31451	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ÓTIMO	INDEFERIDO - JÁ HABILITADO POR ESPECIALIZAÇÃO	IV	III	1		13686/16	0	IV	III	1
JOAO GUILHERME CREPALDI	31481	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	TITULAÇÃO 80h	13484/16	1	V	II	2
JONATA SANTOS	49201	4 ano(s), 11 mes(es) e 12 dia(s)	OPERARIO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	6	TITULAÇÃO 80h	12812/16	1	XI	I	7
JOSE RAMOS ARZAO	304091	5 ano(s), 10 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	3	TITULAÇÃO 80h	13553/16	1	VI	I	4
JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA	15461	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	1	TITULAÇÃO 80h	11920/16	1	V	I	2
JUCIANE TAVARES AMORIM PEREIRA	219131	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	II	1	TITULAÇÃO 80h	13343/16	1	XI	II	2
JULIANA MENDONCA SILVA	50621	4 ano(s), 4 mes(es) e 14 dia(s)	NUTRICIONISTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	13213/16	8	IV	I	9
JULIANA PAITCH	303561	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	9	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO	13431/16	6	VI	II	5
JUSSARA APARECIDA DOS REIS	20141	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	10	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	10794/16	4	XI	II	4
JUSSARA DO ROSARIO GONCALVES CORREA	48931	5 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	7	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM	11148/16	6	XI	II	3



		dia(s)	GERAIS		DIR				PEDAGOGIA					
KATIA MIRANDA RIBEIRO	303611	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	9	TITULAÇÃO 80h	12101/16	1	VI	I	10
LACI SILVANO DA ROCHA	215501	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13596/16	1	XI	I	10
LEONARDO LEITE QUINTINO	304021	6 ano(s), 8 mes(es) e 16 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	7	TITULAÇÃO 80h	13211/16	1	VI	I	8
LEONILDA NUNES CARNEIRO DEGUES	37231	5 ano(s), 2 mes(es) e 25 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	7	TITULAÇÃO 80h	10784/16	1	XI	I	8
LEONILDO CARNEIRO	28001	13 ano(s), 3 mes(es) e 10 dia(s)	OPERARIO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	4	TITULAÇÃO 80h	10574/16	1	XI	I	5
LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI	304111	5 ano(s), 9 mes(es) e 28 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	5	TITULAÇÃO 80h	13556/16	1	VI	I	6
LIDIANE PEREIRA	224801	8 ano(s), 3 mes(es) e 5 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	5	TITULAÇÃO 80h	13396/16	1	XI	I	6
LISIANE PEREIRA DEGUES LEITE	30411	8 ano(s), 6 mes(es) e 13 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	11903/16	1	XI	I	10
LISLAINE NASCIMENTO TODT	20081	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	9	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO	13261/16	6	XI	II	5
LUCELIA DOS SANTOS SILVA	36051	5 ano(s), 6 mes(es) e 7 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	4	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	13571/16	4	XI	I	8
LUCIA BALTIRIA MACANEIRO	222881	13 ano(s), 11 mes(es) e 30 dia(s)	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	8	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM PEDAGOGIA	10418/16	6	XI	II	4
LUCIA PEREIRA GLOVATSKI	24911	11 ano(s), 9 mes(es) e 23 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	II	1	TITULAÇÃO 80h	11562/16	1	V	II	2
LUCIANE CRISTINA GROSZWNIK	304081	6 ano(s), 4 mes(es) e 8 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE - 48H	VI	I	9		13627/16	0	VI	I	9
LUCIANE DOMINGOS DOS SANTOS	50211	4 ano(s), 4 mes(es) e 28 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	1	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	12015/16	4	VI	I	5
LUIS CARLOS BORGES	49021	5 ano(s), 0 mes(es) e 8 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	7	TITULAÇÃO 80h	13356/16	1	VI	I	8
LUIS ERALDO DOS SANTOS	18201	16 ano(s), 3 mes(es) e 22 dia(s)	AUXILIAR DE MANUTENCAO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13595/16	1	XI	I	10
LUIS MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	31511	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	X	II	3	TITULAÇÃO 80h	13593/16	1	X	II	4
LUIZ AUGUSTO GALLIERI	35751	5 ano(s), 7 mes(es) e 24 dia(s)	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	I	I	3	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM	13022/16	8	I	II	1





									CARDIOLOGIA					
LUZIA PEREIRA GARCIA	21801	13 ano(s), 3 mes(es) e 4 dia(s)	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13527/16	1	XI	I	10
LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA	48901	5 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	DEVERÁ PROGRER DIR	XI	I	7	TITULAÇÃO 80h	13405/16	1	XI	I	8
MANOEL ALEXANDRE SIQUEIRA NETO	29061	17 ano(s), 1 mes(es) e 18 dia(s)	MOTORISTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	XII	I	9	TITULAÇÃO 80h	13399/16	1	XI	I	10
MARCELO BOM DOS SANTOS	27891	16 ano(s), 4 mes(es) e 17 dia(s)	PROCURADOR	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	IV	V	9	TITULAÇÃO 80h	11838/16	1	IV	V	10
MARCIA APARECIDA DA SILVA	211611	24 ano(s), 6 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	V	I	6	HABILITAÇÃO - TECNOLOGIA EM SECRETARIADO	11917/16	6	V	II	2
MARCIA APARECIDA ZIEMER	17391	16 ano(s), 10 mes(es) e 16 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	XI	I	4	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	12430/16	4	XI	I	8
MARCIA DE SOUZA	214421	17 ano(s), 6 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	INDEFERIDO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO NÃO AUTENTICADA	XI	I	5		13333/16	0	XI	I	5
MARCIA JAVORSKI PACHECO	216441	18 ano(s), 4 mes(es) e 9 dia(s)	PSICOLOGO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	IV	I	5	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA	13161/16	8	IV	II	3
MARCIO BANKS DE OLIVEIRA	31521	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	FISIOTERAPEUTA	ÓTIMO	INDEFERIDO - FALTA DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO CONCLUSÃO	IV	I	5		13197/16	0	IV	I	5
MARCIO SAKAJIRI TARRAN	15641	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	V	I	5	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12239/16	6	V	II	1
MARCO ANDRE MOREIRA	304031	6 ano(s), 8 mes(es) e 16 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	VI	I	8	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM PEDAGOGIA	13052/16	6	VI	II	4
MARIA APARECIDA	303931	7 ano(s), 1	AGENTE	ÓTIMO	DEVERÁ	VI	I	9	TITULAÇÃO	13655/16	1	VI	I	10



BERNARDO		mes(es) e 25 dia(s)	COMUNITARIO DE SAUDE		PROGRE DIR				80h					
MARIA APARECIDA PEREIRA	50741	4 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	I	9	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	12743/16	8	IV	II	7
MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN	221161	12 ano(s), 5 mes(es) e 16 dia(s)	PROFESSOR DOCENTE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	3	A	11	TITULAÇÃO 80h	13200/16	1	3	A	12
MARIA DAS DORES ROSA	220171	13 ano(s), 4 mes(es) e 15 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE - 32H	XI	I	3		12638/16	0	XI	I	3
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	222291	12 ano(s), 2 mes(es) e 3 dia(s)	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	5	TITULAÇÃO 80h	13413/16	1	XI	I	6
MARIA DO ROCIO DOS ANJOS	208571	28 ano(s), 5 mes(es) e 15 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE - 28H	XI	I	3		12455/16	0	XI	I	3
MARIA ELIANE DA SILVA	303621	8 ano(s), 1 mes(es) e 17 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	III	1	TITULAÇÃO 80h	13167/16	1	IV	III	2
MARIA TEREZINHA TRAVASSOS DOS SANTOS	15751	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13412/16	1	XI	I	10
MARIA YOCHIMI SHIBATA	12341	24 ano(s), 6 mes(es) e 30 dia(s)	ASSISTENTE SOCIAL	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	II	3	TITULAÇÃO 80h	12427/16	1	IV	II	4
MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO	50961	4 ano(s), 2 mes(es) e 30 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	I	9	TITULAÇÃO 80h	13199/16	1	IV	I	10
MARICEL DE SOUZA	24471	12 ano(s), 5 mes(es) e 5 dia(s)	CONTADOR	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	II	8	TITULAÇÃO 80h	12686/16	1	IV	II	9
MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ	36501	5 ano(s), 4 mes(es) e 20 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	7	TITULAÇÃO 80h	13430/16	1	VI	I	8
MARILENE DE ALMEIDA	48911	5 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	2	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	12672/16	4	XI	I	6
MARINALVA DE SOUZA	29641	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	II	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM QUESTÃO SOCIAL PELA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR	10765/16	8	V	II	9
MARINES CLARINDA	304041	6 ano(s), 8 mes(es) e 16 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE	VI	I	9		12143/16	0	VI	I	9



					ENTE - 60H, CERTIFICADO DE 40H EXPIRADO PARA FINS DE TITULAÇÃO										
MARLON KLEBER WUTZOW BOZO	35761	5 ano(s), 7 mes(es) e 28 dia(s)	MEDICO GENERALISTA	BOM	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE - 40H, CERTIFICADO DE 40H EXPIRADO PARA FINS DE TITULAÇÃO	I	II	1		13656/16	0	I	II		1
MIRIA MARLI DROSS	303681	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13572/16	1	VI	I		10
MOACIR MOLLER	303961	6 ano(s), 9 mes(es) e 19 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	4	TITULAÇÃO 80h	13665/16	1	VI	I		5
MONICA MENDES PITELLA	15881	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	INDEFERIDO - FALTA DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO CONCLUSÃO	IV	II	5		12742/16	0	IV	II		5
NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI	28381	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	10262/16	8	V	II		9
NELCI APARECIDA ROCHA	24431	12 ano(s), 5 mes(es) e 9 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	6	TITULAÇÃO 80h	13301/16	1	V	I		7
NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA	219161	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	3	TITULAÇÃO 80h	13408/16	1	XI	I		4
NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA	219161	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	INDEFERIDO - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU É PRÉ-REQUISITO DO	XI	I	3		13028/16	0	XI	I		3



					CARGO										
NILSON VICHINHESKI	15921	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	V	I	5	TITULAÇÃO 80h	13410/16	1	V	I		6
NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	49991	4 ano(s), 4 mes(es) e 30 dia(s)	CIRURGIO DENTISTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	IV	I	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA	13466/16	8	IV	I		9
OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES	18311	26 ano(s), 4 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13523/16	1	XI	I		10
OSNI BENTO	29961	8 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	OPERARIO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13415/16	1	XI	I		10
OSNY LINZMEYER	303691	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	VI	I	9	TITULAÇÃO 80h	12180/10	1	VI	I		10
PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA	29971	8 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	OPERARIO	ÓTIMO	INDEFERIDO - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO CERTIFICADOS	XI	I	5		11083/16	0	XI	I		5
PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA	49031	5 ano(s), 0 mes(es) e 7 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	VI	I	2	TITULAÇÃO 80h	13623/16	1	VI	I		3
PRISCILLA KUNTERMANN DE OLIVEIRA	55451	2 ano(s), 6 mes(es) e 12 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	INDEFERIDO - ESTÁGIO PROBATÓRIO EM CURSO	V	I	1		13504/16	0	V	I		1
RAFAEL MOSCONI DE PADUA ARNULF	36931	5 ano(s), 3 mes(es) e 25 dia(s)	FISIOTERAPEUTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	IV	I	3	TITULAÇÃO 80h	13541/16	1	IV	I		4
RAFAELA CRISTINA FISCHER CHAM	48781	5 ano(s), 1 mes(es) e 12 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	XI	I	3	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	10518/16	4	XI	I		7
REGINA CAMPOS LIMA SARTORI	54601	2 ano(s), 6 mes(es) e 14 dia(s)	ASSISTENTE SOCIAL	ÓTIMO	INDEFERIDO - ESTÁGIO PROBATÓRIO EM CURSO	IV	I	1		13682/16	0	IV	I		1
REGINA LUCIA FERRAZ TORRES	218671	16 ano(s), 4 mes(es) e 17 dia(s)	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	IV	I	6	TITULAÇÃO 80h	12705/16	1	IV	I		7
RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA	17061	17 ano(s), 5 mes(es) e 14 dia(s)	CIRURGIO DENTISTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	IV	I	10	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	13309/16	8	IV	II		8
RENATA OLIVEIRA VIEIRA	36511	5 ano(s), 4 mes(es) e 27 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRER DIR	XI	I	7	TITULAÇÃO 80h	12940/16	1	XI	I		8
RENE NUNES CORDEIRO	11581	24 ano(s), 6 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	BOM	INDEFERIDO - PROTOCOLO	V	II	1		13730/16	0	V	II		1



					FORA DO PRAZO									
ROBERTO MAURO LIMA	17191	17 ano(s), 4 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ORGANIZACAO E METODOS	BOM	DEVERÁ PROGREDIR	V	III	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	08439/16	8	V	III	9
ROBSON MARANGONI	303771	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	9	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO	12621/16	6	VI	II	5
ROGERIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	35271	5 ano(s), 11 mes(es) e 3 dia(s)	OPERARIO	BOM	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	2	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	12414/16	4	XI	I	6
ROSANA MARIA MOSCONI ARNULF TERENTIN	16541	18 ano(s), 2 mes(es) e 30 dia(s)	CIRURGIAO DENTISTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	10	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	13555/16	8	IV	II	8
ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	36891	5 ano(s), 3 mes(es) e 22 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	7	TITULAÇÃO 80h	12145/16	1	VI	I	8
ROSECLEA ROCHA SALES FALCAO	224471	8 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	INDEFERIDO - FALTA DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO CONCLUSÃO	XI	I	4		03663/16	0	XI	I	4
ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAS	16121	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	BOM	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	5	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	06001/16	4	XI	I	9
ROSELIA ROSA ANTUNES	220741	12 ano(s), 11 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	5	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	12448/16	4	XI	I	9
ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO	303801	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13605/16	1	VI	I	10
ROSENI ALVES DE OLIVEIRA	37251	5 ano(s), 2 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	7	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA	13237/16	6	XI	II	3
RUI SERGIO JACUBOVSKI	30031	8 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	9	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA	13262/16	6	XI	II	5
RUTE MARIA PEREIRA DEGUES	6461	30 ano(s), 2 mes(es) e 15 dia(s)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	II	1	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	12998/16	4	XI	II	5
SABRINA REBECA BERBETZ	58011	1 ano(s), 3 mes(es) e 27 dia(s)	PSICOLOGO	ÓTIMO	INDEFERIDO - ESTÁGIO PROBATÓRIO EM CURSO	IV	I	1		13644/16	0	IV	I	1
SANDRA MARA LANCONI	303821	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	9	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM PEDAGOGIA	11836/16	6	VI	II	5
SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	303831	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	INDEFERIDO - CURSO	VI	I	9		12107/16	0	VI	I	9



					NÃO POSSUI RELAÇÃO COM O CARGO									
SARAH RANEA	224491	8 ano(s), 10 mes(es) e 23 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	9	TITULAÇÃO 80h	13606/16	1	XI	I	10
SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA	55901	2 ano(s), 6 mes(es) e 4 dia(s)	MEDICO EMERGENCISTA	ÓTIMO	INDEFERIDO - ESTÁGIO PROBATÓRIO EM CURSO	III	I	1		13293/16	0	III	I	1
SERGIO LUIZ DA LUZ	16201	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	BOM	INDEFERIDO - FALTA DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO CONCLUSÃO	V	II	1		13591/16	0	V	II	1
SERGIO LUIZ SIDOR	11401	24 ano(s), 6 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	I	5	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL	12411/16	8	IV	II	3
SERGIO PAULO ZANETTI	90031	24 ano(s), 7 mes(es) e 30 dia(s)	ENGENHEIRO FLORESTAL	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	IV	3	TITULAÇÃO 80h	13442/16	1	IV	IV	4
SILVANA GIRARDI	208171	28 ano(s), 8 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	TITULAÇÃO 80h	12598/16	1	V	II	2
SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA	219371	13 ano(s), 11 mes(es) e 30 dia(s)	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	XI	I	5	TITULAÇÃO 80h	13417/16	1	XI	I	6
SILVANA NUNES DOS SANTOS	49301	4 ano(s), 11 mes(es) e 8 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	VI	I	3	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM PEDAGOGIA	13479/16	6	VI	I	9
SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ	10601	26 ano(s), 4 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	INDEFERIDO - NÍVEL MÉDIO É PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO	V	I	5		13672/16	0	V	I	5
SILVIA DOS SANTOS FORTES	16241	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	INDEFERIDO - FALTA DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO CONCLUSÃO	XI	I	4		13414/16	0	XI	I	4
SILVIA MACIEL DA SILVA MORAIS	17571	16 ano(s), 9 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	II	1	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	13476/16	8	V	II	9
SOLANGE APARECIDA	24141	12 ano(s), 7	AUXILIAR	ÓTIMO	DEVERÁ	XI	I	9	TITULAÇÃO	11529/16	1	XI	I	10





VALEZI		mes(es) e 12 dia(s)	ADMINISTRATIVO I		PROGRE DIR				80h					
SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	17581	16 ano(s), 9 mes(es) e 23 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	5	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	13283/16	4	XI	I	9
SUZIMARA PINTO SOPRANI EUFRAZIO	34021	7 ano(s), 2 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	6	TITULAÇÃO 80h	13584/16	1	V	I	7
TACIANE APARECIDA WOLFART	37271	5 ano(s), 2 mes(es) e 30 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	7	TITULAÇÃO 80h	13416/16	1	VI	I	8
TAIANA BERNARDO AMORIM	48791	5 ano(s), 1 mes(es) e 12 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	INDEFERIDO - CERTIFICADO EXPIRADO PARA FINS DE TITULAÇÃO	XI	I	7		12209/16	0	XI	I	7
TANIA MALINOSKI BARTOLOME	16271	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	6	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM DIREITO	13411/16	6	V	II	2
TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA	49071	5 ano(s), 0 mes(es) e 2 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	II	1	TITULAÇÃO 80h	13090/16	1	IV	II	2
TEREZINHA BACH	16301	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	6	TITULAÇÃO 80h	11596/16	1	V	I	7
TEREZINHA MARIA DE SOUZA MAIA	30531	8 ano(s), 6 mes(es) e 30 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	5	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	09441/16	4	XI	I	9
THAIS DE ALMEIDA LANZONI	31631	8 ano(s), 1 mes(es) e 30 dia(s)	CIRURGIAO DENTISTA	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	I	6	HABILITAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	13284/16	8	IV	II	4
VALDILHANE SABOTTA ZAPORA	218881	14 ano(s), 0 mes(es) e 30 dia(s)	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	3	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	13668/16	4	XI	I	7
VANIA AZAMBUJA BORGES	16331	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	ENFERMEIRO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	IV	III	3	TITULAÇÃO 80h	13168/16	1	IV	III	4
VANIA MIRANDA	37291	5 ano(s), 2 mes(es) e 29 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	XI	I	7	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM NORMAL SUPERIOR	13621/16	6	XI	II	3
VERA LUCIA CARNEIRO	35301	5 ano(s), 10 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	V	I	4	TITULAÇÃO 80h	13306/16	1	V	I	5
VERA LUCIA MORO DOS SANTOS	21841	13 ano(s), 3 mes(es) e 4 dia(s)	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	INDEFERIDO - CARGA HORÁRIA INSUFICIENTE - 60H	XI	I	9		09870/16	0	XI	I	9
VERA LUCIA ROSA	304071	6 ano(s), 8 mes(es) e 16 dia(s)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	DEVERÁ PROGRE DIR	VI	I	5	TITULAÇÃO 80h	13559/16	1	VI	I	6



<b>VERA SAKAJIRI TARRAN</b>	16351	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	6	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12240/16	6	V	II	2
<b>VICENTE CLAUDIO VARIANI</b>	16361	18 ano(s), 3 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO DE NIVEL MEDIO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	5	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL	12299/16	6	V	II	1
<b>VILMA KRUGER DA LUZ</b>	6051	30 ano(s), 5 mes(es) e 30 dia(s)	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	V	I	6	HABILITAÇÃO - SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12376/16	6	V	II	2
<b>ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES</b>	49051	4 ano(s), 11 mes(es) e 19 dia(s)	PSICOLOGO	ÓTIMO	DEVERÁ PROGREDIR	IV	II	1	TITULAÇÃO 80h	12977/16	1	IV	II	2



## EDITAIS DE CHAMAMENTO

### 70º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat  
Secretário Municipal da Administração

### ANEXO ÚNICO AO 70º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

#### CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
35	VICTOR HUGO DA SILVA	053.076.139-46	90480219



**145º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2017.

**Edilson Garcia Kalat**  
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO AO 145º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
62	JUAREZ SLOBODZIAN	699.457.309-59	50058425



**146º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2017.

**Edilson Garcia Kalat**  
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO AO 146º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
63	RAFAELA IT PETLA	068.086.489-05	94684943



## CÂMARA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO Nº43

**SUMULA** – Nomeia o senhora **MICHELLE PATRICIA CASETTA** para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Publico nº 01/13, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhora **MICHELLE PATRICIA CASETTA**, portador do RG nº 8.628.134-1 PR, CPF nº 045.366.449-03 para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de abril de 2016.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO Nº44

**SUMULA** – Exonera, a pedido, o servidor **JOZIAS NONATTO AMARAL** do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o pedido formal do servidor, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica EXONERADO o servidor **JOZIAS NONATTO AMARAL**, portador do RG 4.551.187-1 SSP PR, CPF 672.007.709-06, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 2 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016, revogados as demais disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de maio de 2016.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente





REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## **DECRETO Nº 45**

**SUMULA** – Concede gratificação ao servidor **PAULO AFONSO BIANCHIN** no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **PAULO AFONSO BIANCHIN**, portador do RG nº 4.587.512-1-PR, CPF nº 603.366.179-68 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 2, do quadro pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14, gratificação de 60% (sessenta por cento) a fim de desempenhar serviços na contabilidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de junho de 2016, revogados as demais disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de junho de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
**Presidente**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## **DECRETO Nº 46**

**SUMULA** – Concede gratificação a servidora **MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA** no cargo de Assistente Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA** portador do RG nº 1.095.047-69, CPF nº 076.651.169-30 no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 4, do quadro pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14, gratificação de 60% (sessenta por cento) a fim de desempenhar serviços de avaliação e contabilização do patrimônio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2016, revogados as demais disposições em contrário.



**CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

**Presidente**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 47**

**SUMULA** – Concede gratificação a servidora **MICHELLE PATRICIA CASSETA** no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **MICHELE PATRICIA CASSETA** portador do RG nº 8.628.134-1, CPF nº 045.366.449-03 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 2, do quadro pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14, gratificação de 20% (vinte por cento) a fim de desempenhar serviços de avaliação e contabilização do patrimônio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2016, revogados as demais disposições em contrário.

**CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

**Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017**

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta o inciso XXXVI do ART. nº 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba, CONVOCA os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2013, a seguir nominados:

Cargo	Candidato	Código Candidato	Data de Nascimento
Recepcionista	Anderson Santos Silva	000000004928	17/03/1985

O convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Guaratuba, à Rua Coronel Carlos Mafra 494, nesta cidade, no período das 13h30min às 17h00min, para apresentação dos documentos de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2013.



Os exames de aptidão física e mental deverão ser agendados no momento da entrega dos documentos.

O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituída pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 19 de janeiro de 2017.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

*Vereador Presidente*

**PORTARIA nº 298**

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, RESOLVE:

**NOMEAR:**

Para compor a Comissão para Revisão Geral do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba, os seguintes membros:

- SERGIO ALVES BRAGA (Vereador)
- ITAMAR CIDRAL DA SEILVEIRA JUNIOR (Vereador)
- PAULINA JAGHER MUNIZ (Vereador)
- MARIA DA SILVA BASTISTA (Vereador)
- VILSON KRUGER DA LUZ (Vereador)
- MICHELLE PATRICIA CASETTA RISDEN (Servidora)

Fica estabelecido a partir da data desta portaria o prazo para formação da comissão e início dos trabalhos e 15 dias para apresentação de emendas.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

Guaratuba, 03 de Janeiro de 2017

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente



## PORTARIA nº 299

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, RESOLVE:

### NOMEAR

Para comporem as COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal de Guaratuba, biênio 2017/2018, os seguintes Vereadores:

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Paulina Jagher Muniz

Alex Elias Antun

Donizete Pinheiro dos Santos

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Itamar Cidral da Silveira Junior

Sergio Alves Braga

Vilson Kruger da Luz

#### **COMISSÃO GERAL**

Maria da Silva Batista

Cláudio Nazário da Silva

Nei José de Barros Stoqueiro

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Guaratuba, 03 de Janeiro de 2017

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

## PORTARIA nº 300

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e atendendo ao contido nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

### NOMEAR:

Para compor a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS** da Câmara Municipal de Guaratuba, os seguintes servidores:

**PAULO ALFONSO BIANCHIN** - Auxiliar administrativo

**MICHELE PATRICIA CASETTA RISDEN** - Auxiliar administrativo

**MAIKO FRANCISCO VALIM** - Auxiliar administrativo

Fica revogada a Portaria nº 280 de 01 de abril de 2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Guaratuba, 04 de janeiro de 2017

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



## PORTARIA nº 301

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, RESOLVE:

### NOMEAR:

Para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E ANÁLISE DE DOCUMENTOS PESSOAIS**, que passará a ser composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, deliberarem sobre o preenchimento de requisitos exigidos no ato da contratação de servidores públicos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Guaratuba nº 001/2013, análise e deliberação sobre os documentos exigidos para o preenchimento dos requisitos delimitados no Edital de Concurso Público para a ocupação dos cargos, bem como, análise e julgamento de recursos de candidatos eliminados quando convocados para assumirem em cargos públicos, os seguintes servidores:

**BRUNA CORREIA PINTO** - Presidente  
**ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI** - Secretária  
**LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO** - Membro

Fica revogada a Portaria nº 290 de 02 de março de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Guaratuba, 04 de janeiro de 2017

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**  
Presidente

## PORTARIA nº 302

**SÚMULA:** dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO e dá outras providências.

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º nomear o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação PREGÃO, exercendo as atribuições conferidas pela Lei nº 8666/93 e na Lei nº 10520/02, como segue:

**PREGOEIRO - MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA DA ROSA**  
**EQUIPE DE APOIO - LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI**  
- **PAULO ALFONSO BIANCHIN**  
- **MICHELE PATRICIA CASSETTA RISDEN**  
- **ROGERIO PIMENTEL**



Art. 2º A equipe atuará com no mínimo de 03 (três) integrantes, sempre em número ímpar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer a sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 294 de 03 de junho de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Guaratuba, 09 de janeiro de 2017

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**  
Presidente

### **PORTARIA nº 303**

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos constantes no art. 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

#### **NOMEAR:**

Para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS** do Poder Legislativo os seguintes membros:

Presidente: **SERGIO ALVES BRAGA** (Vereador)  
Secretário: **LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI** (servidor Efetivo)  
Membros: **PAULINA JAGHER MUNIZ** (Vereadora)  
**MAIKO FRANCISCO VALIM** (servidor Efetivo)  
**ROGÉRIO PIMENTEL** (servidor)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Guaratuba, 09 de janeiro de 2017

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**  
Presidente

<b>Expediente</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Guaratuba</b>	
Roberto Jusuts - Prefeito Municipal Jean Colbert Dias - Vice - Prefeito	
Donato Focaccia - Secretário de Finanças e Planejamento	Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente
Flávia Brenner Focaccia Justus - Secretária de Esportes e Lazer	Roberto Hishida - Secretário de Infraestrutura e Obras
Edilson Garcia Kalat - Secretário de Administração	Fausto André da Motta - Secretário de urbanismo
Estefano Fernandes Iatskiu - Secretário de Pesca e Agricultura	Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação	Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária de Turismo e Cultura
Jemima Aliano - Secretária de Saúde	Jacson José Braga - Secretária de Segurança Pública
<b>Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro</b>	